

**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
GOUVELÂNDIA/GO**

Resolução nº 007/2025

“Dispõe sobre a designação de servidores para apoio administrativo e operacional no Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Gouvelândia – GO.”

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores e colaboradores que atuarão no apoio administrativo e operacional do Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Gouvelândia – GO, conforme orientações repassadas pela Comissão Especial de Eleição.

Art. 2º Os servidores designados deverão desempenhar as funções atribuídas para organização do pleito, garantia da transparência, orientação aos eleitores, registro das ocorrências e acompanhamento das etapas do processo eleitoral.

Art. 3º O trabalho será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Eleição e do CMDCA, observando as normas previstas no Edital CMDCA nº 01/2025 e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gouvelândia – GO, 19 de setembro de 2025.



João Gabriel Alves do Prado
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Decreto - 5.332/2025

João Gabriel Alves do Prado

Presidente –CMDCA

Telefones: (64) 3653-1116

E-Mail: cidadania@gouvelandia.go.gov.br

Endereço: Av. Setinópolis, 359 – Centro – Gouvelândia – Goiás – CEP: 75865000